

EDITAL DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA INTENSIVA – ÁREA ADULTO - 2022

Pelo presente Edital, a Associação Médica Brasileira (AMB), representada pela sua filiada, a Associação de Medicina Intensiva Brasileira – AMIB, faz saber, a todos os médicos interessados, que estarão abertas, no período de 09/06/2022 a 29/07/2022, as inscrições para o Exame de Suficiência para obtenção do Título de Especialista em Medicina Intensiva (TEMI) – Área Adulto, o qual, uma vez emitido pela AMB, atestará ao seu portador a devida titulação e a aptidão adequada para exercer o mister da especialidade sob os princípios éticos exigidos e pautados por responsabilidade e competência. Cabe ressaltar que os critérios aqui estabelecidos estão integralmente de acordo com as exigências estabelecidas pelo convênio firmado entre o Conselho Federal de Medicina (CFM), a Associação Médica Brasileira (AMB) e a Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em 2002 e consolidadas pela Normativa de Regulamentação do Exame de Suficiência para Titulação de Especialista ou Certificação de Área de Atuação da AMB (2016), seu adendo (Portaria AMB nº 002/2020) e atualizações em 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES

- 1.1. O Exame para obtenção do Título de Especialista em Medicina Intensiva será regido por este Edital e executado pela AMIB, por meio da Comissão Organizadora do Concurso, responsável pela organização e controle, acompanhada pela equipe EDUCAT, responsável pelo ambiente online de provas, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.781.330/0001-15, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Polos nº 60, bairro Santa Lúcia, CEP 30.360-530.
- 1.2. A aprovação no Exame de Suficiência para obtenção do Título de Especialista em Medicina Intensiva (TEMI) - área Adulto é requisito fundamental para a obtenção do Título de Especialista em Medicina Intensiva concedido pela AMB, via AMIB, assim como para o seu devido credenciamento pelo CFM, nos termos das resoluções emanadas por esse órgão com os números 2.148/2016 e 2.221/2018. O exame objeto deste Edital deverá cumprir as etapas referentes à inscrição e aos prazos estabelecidos neste documento para a sua realização, bem como a submissão do candidato aos exames teórico e prático que compõem o certame.
- 1.3. As duas etapas ocorrerão no CICB - Centro Internacional de Convenções do Brasil, localizado em St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 2 Conjunto 63, Lote 50 - Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70200-002. A etapa teórica será realizada no dia 08 de novembro de 2022, das 13h30 às 17h30. A etapa prática realizar-se-á no dia 13 de novembro de 2022, das 08h00 às 17h30 horas (horário de Brasília).
- 1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Exame e/ou à divulgação desses documentos no site da AMIB.

2. CRONOGRAMA GERAL

Tabela 1: Cronograma das etapas constituintes do exame para obtenção do TEMI.

DATA	ATIVIDADE	HORÁRIO	FORMA/LOCAL
A partir da publicação	Abertura das inscrições		Site da AMIB - ambiente online de inscrição, link: www.amib.org.br
29/07/2022	Encerramento das inscrições	às 18h00	Site da AMIB - ambiente online de inscrição, link: www.amib.org.br
05/08/2022	Data limite para anexar a documentação	até as 18h00	Ambiente online “Área do Candidato”, link: https://inscricoes-amib.educat.net.br/login
02/09/2022	Divulgação da lista de candidatos habilitados para a prova teórica	até as 18h00	Site da AMIB, link: https://www.amib.org.br/titulo-de-especialista/
10/09/2022	Data limite para anexar a documentação em exigência após análise	até as 18h00	Ambiente online “Área do Candidato”, link: https://inscricoes-amib.educat.net.br/login
10/10/2022 a 04/11/2022	Período para realização do pré-teste		Horários pré-determinados pela EDUCAT, por meio de agendamento disponível no endereço https://agendamento.educat.net.br
Até 31/10/2021	Data limite para anexar os certificados da avaliação curricular	até as 18h00	Ambiente online “área do Candidato”, link: https://inscricoes-amib.educat.net.br/login
08/11/2022	Aplicação da prova teórica	13h30 às 17h30	Em Brasília/DF, no CICB - Centro Internacional de Convenções do Brasil
08/11/2022	Divulgação do gabarito e caderno de questões	às 18h00	Ambiente <i>online</i> de prova
08/11/2022	Divulgação da lista parcial de aprovados na prova teórica	às 19h00	Ambiente <i>online</i> e site da AMIB link: https://www.amib.org.br/titulo-de-especialista/
08/11/2022 a 11/11/2022	Data limite para encaminhar recurso(s) à prova teórica	até as 19h00	Ambiente <i>online</i> com acesso pelo site da AMIB link, https://www.amib.org.br/titulo-de-especialista/
12/11/2022	Resultado do(s) recurso(s)/divulgação do Gabarito final/Notas da prova e lista de habilitados para a prática	até as 13h00	Ambiente online “Área do Candidato”, link: https://www.amib.org.br/titulo-de-especialista/
13/11/2022	Aplicação da prova prática	08h00 as 17h30	Em Brasília/DF, no CICB - Centro Internacional de Convenções do Brasil
13/11/2022	Divulgação do caderno de questões e espelho de correção da prova	a partir de 18h00	Ambiente <i>online</i> de prova
14/11/2022	Divulgação das Notas da prova prática	até as 17h00	Ambiente <i>online</i> de prova
17/11/2022	Data limite para encaminhar recurso(s)	até as 18h00	Ambiente <i>online</i> e site da AMIB link: https://www.amib.org.br/titulo-de-especialista/
05/01/2022	Resultado do(s) recurso(s)/ resultado final do exame e lista de aprovados	até as 18h00	Ambiente online da AMIB, link: www.amib.org.br

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição no Exame de suficiência para obtenção do Título de Especialista em Medicina Intensiva - Área Adulto implica no conhecimento e tática aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. A inscrição será realizada exclusivamente por intermédio do Portal da AMIB (www.amib.org.br), **até as 18 horas (horário de Brasília) do dia 29 de julho de 2022**, no qual o candidato deverá acessar o menu “Título de Especialista”.
- 3.3. Não serão aceitos depósitos feitos na conta corrente da AMIB para efeito de inscrição. O pagamento somente terá validade se realizado por boleto bancário ou por meio de cartão de crédito.
- 3.4. **Valor da Taxa de Inscrição:**
 - a) ASSOCIADO AMIB/AMB ADIMPLENTES: R\$ 1.450,00
 - b) NÃO ASSOCIADOS OU ASSOCIADOS INADIMPLENTES: R\$2.900,00
- 3.5. Após comprovação do pagamento da taxa de inscrição, será disponibilizado, no site da AMIB, o *link* de acesso ao ambiente *online* (Área do Candidato) para confirmação dos dados cadastrais e inclusão da documentação constante no item 6 deste Edital. Para o primeiro acesso a essa área, o candidato deverá digitar o *e-mail* fornecido, acessar o *link* que será enviado para o referido *e-mail* e definir a sua senha de acesso. Após o primeiro *login*, o candidato acessará o ambiente *online* de confirmação dos dados cadastrais e inclusão da documentação mediante fornecimento do *e-mail* e senha definida pelo candidato. Todos os documentos deverão ser anexados no formato previsto no item 6 deste Edital, no ambiente *online* de confirmação dos dados cadastrais e inclusão da documentação, impreterivelmente, até as **18h00 do dia 05/08/2022**. Somente será aceita a documentação enviada pelo *link* disponibilizado.
- 3.6. O candidato adimplente da AMB deverá apresentar a declaração de regularidade com a instituição pelo envio do documento digitalizado para o e-mail titulos@amib.org.br até **20 de junho de 2022**. Somente após o envio da comprovação, o sistema de inscrição será habilitado para que o pagamento seja gerado com o valor de ASSOCIADO no período da inscrição.
- 3.7. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o candidato deverá antecipar o pagamento, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 3.8. O candidato deverá certificar-se de que toda a documentação necessária esteja digitalizada e disponibilizada na plataforma em obediência aos prazos estabelecidos neste Edital. A confirmação dos dados cadastrais e a inclusão da documentação deverá ser realizada no ambiente *online* em computador (IP) localizado em território nacional.
- 3.9. A confirmação de deferimento da inscrição estará disponível no site da AMIB, no link <https://amib.org.br>, até o dia 02 de setembro de 2022.
- 3.10. Uma vez constatada a necessidade do envio da documentação adicional exigida pela Comissão, a informação sobre tais documentos estará disponível na “Área do Candidato”. O prazo para regularizar essa pendência será até **10 de setembro de 2022, às 18h00** (horário de Brasília).
- 3.11. Sendo atendida a exigência no período informado no item 3.10, a inscrição será deferida.

- 3.12. Não será possível a inscrição após expirado o prazo designado neste Edital, e a ferramenta eletrônica destinada às inscrições será desativada.
- 3.13. Ao realizar sua inscrição, o candidato deixa implícito conhecer o conteúdo e a natureza deste Edital, bem como concordar incondicionalmente com todas as normas e regulamentações emitidas neste documento.
- 3.14. As inscrições recebidas que não contiverem a documentação completa ou apresentarem inconsistência e/ou irregularidade em qualquer dos itens deste Edital não serão processadas e, portanto, o solicitante não estará inscrito para a Prova. Nesses casos, o candidato terá direito à devolução de 50% (cinquenta por cento) do valor da sua inscrição, com a retenção parcial relativa à cobertura de custos administrativos e financeiros decorrentes deste processo, a ser feita por depósito em conta bancária fornecida pelo candidato, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da realização da prova teórica, desde que o candidato tenha informado os dados bancários para a referida devolução.
- 3.15. A devolução do valor correspondente à taxa de inscrição será efetivada unicamente na condição prevista no item 3.14 deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

- 4.1. Os candidatos que eventualmente se enquadrem nessa condição, deverão informar no **ambiente online, "Area do Candidato"**, a existência, o tipo e as necessidades especiais impostas pela deficiência. Nos casos em que haja necessidade de tempo adicional para o candidato concluir quaisquer das etapas do exame, será necessário inserir, no ato da inscrição, parecer em formato digitalizado (.jpeg ou .png) emitido por especialista pertinente, em que deverá constar a(s) justificativa(s) para a necessidade do tempo adicional requerido, nos termos previstos pelo §2º do art. 4º, do Decreto Federal no 9.508/2018. A AMIB deverá, uma vez notificada, avaliar a viabilidade e a razoabilidade da(s) demanda(s) e comunicar ao candidato o resultado da apreciação ao pleito.

5. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATAS LACTANTES:

- 5.1. A candidata lactante que precise amamentar em meio à realização dos exames poderá requerer essa necessidade, para isso bastando assinalar o campo designado a essa opção, de acordo com normas vigentes.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- 6.1. Para se inscrever no Exame para Obtenção do Título de Especialista em Medicina Intensiva - Área Adulto, o candidato deverá comprovar os documentos solicitados a seguir, devendo fornecê-los digitalizados frente e verso, em formato *portable document format* – PDF, com resolução entre 200 e 300 dpi (pixels por polegada):
 - 6.1.1. Cópia do documento de identidade de classe (Carteira do CRM) definitivo e válido;
 - 6.1.2. Certidão ético-profissional de nada-consta emitida pelo CRM;
 - 6.1.3. Diploma médico obtido em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;

- 6.1.4. Declaração do(a) candidato(a), assinada e AUTENTICADA em cartório ou digitalmente, da veracidade de todas as informações apresentadas;
 - 6.1.5. Curriculum Vitæ, ao qual deverão ser anexados os correspondentes documentos de comprovação.
- 6.2. É imprescindível disponibilizar os documentos comprobatórios correspondentes para concluir a inscrição. Adicionalmente, são obrigatórios, de forma irrestrita, os seguintes itens:
- 6.2.1. Comprovar um dos itens dos requisitos previstos neste Edital, **item 7** (requisito para inscrição).
 - 6.2.2. Caso seja verificada inconsistência entre o documento comprobatório e a informação do Curriculum fornecida pelo(a) candidato(a), a inscrição será cancelada. A AMIB não se responsabilizará pela submissão de documentos ilegíveis, inadequados ou submetidos por meios diversos aos recomendados neste Edital.
 - 6.2.3. O candidato também deverá fornecer autorização, quando da inclusão da documentação, para que seja efetuada captura e armazenamento de sua imagem em vídeo e áudio, sem o que não poderá prosseguir com a inserção dos dados cadastrais e documentos necessários para efetivar a inscrição.
 - 6.2.4. As declarações assinadas pelo(a) candidato(a), somente serão aceitas se autenticadas em cartório ou digitalmente geradas no formato CADES e seguir o padrão AD-RB (Assinatura Digital com Referência Básica).
 - 6.2.5. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.
 - 6.2.6. Os documentos nato-digitais (documento criado originariamente em meio eletrônico) juntados com garantia de origem, na forma estabelecida neste Edital, serão considerados originais para todos os efeitos legais.
 - 6.2.7. Os documentos enviados terão o valor de cópia simples. A apresentação dos originais dos documentos digitalizados poderá ser solicitada a critério da Comissão Executiva ou quando a lei ou normas do CFM/AMB exigirem.
 - 6.2.8. Os demais documentos enviados (cópias digitalizadas) terão o valor de cópia simples.
 - 6.2.9. O teor e a integralidade dos documentos enviados são de responsabilidade do candidato, que responderá por eventuais adulterações ou fraudes pelas vias administrativa, civil ou criminal.
 - 6.2.10. A impugnação da integralidade do documento digital, mediante alegação de adulteração ou fraude, dará início a diligências de verificação e origem do documento impugnado.
 - 6.2.11. Caso seja constatada fraude na prestação de informações e/ou na apresentação de documentos, a AMIB suspenderá o direito à nova inscrição por 3 (três) anos, independentemente do encaminhamento obrigatório ao CRM.
 - 6.2.12. O candidato assume a responsabilidade administrativa, jurídica, civil e criminal pelos dados por ele fornecidos, bem como eventuais erros ou omissões decorrentes de suas informações.

- 6.2.13. Poderá ser exigida a exibição, no prazo de 5 (cinco) dias, dos originais de documentos digitalizados juntados ao processo.
- 6.2.14. A Comissão do TEMI é responsável pela conferência da documentação e tem poder para indeferir a inscrição no concurso, caso os requisitos não estejam atendidos ou pela falta de documento exigido.
- 6.2.15. Os candidatos que enviarem todos os documentos necessários deverão acompanhar a análise da documentação na “**Area do Candidato**”. Cabe salientar, no entanto, que tal confirmação não se reveste de caráter oficial e poderá, inclusive, não ser efetivada, por motivos diversos, razão pela qual a AMIB recomenda atenção cuidadosa, por parte do candidato, no tocante às datas, prazos e outras orientações divulgadas ou atualizadas nas áreas do Portal da Associação destinadas à Prova de Título.
- 6.2.16. Serão considerados para análise apenas os documentos enviados na “Área do Candidato” dentro do prazo determinado. Documentos ou quaisquer itens enviados ou efetivados por qualquer outro meio e em momento posterior aos prazos estabelecidos neste Edital não serão apreciados.
- 6.2.17. Qualquer membro da Diretoria da AMIB ou da Comissão de Título de Especialista poderá solicitar, a qualquer momento, os documentos originais ou outras informações adicionais que forem julgadas necessárias.

7. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 7.1. Entrega da Documentação estabelecida nos itens 6 e 7 deste Edital e respeito a todos os procedimentos nele estabelecidos;
- 7.2. Cumprimento de pelo menos uma das seguintes condições:

A. CANDIDATOS COM TREINAMENTO ESPECÍFICO EM MEDICINA INTENSIVA EM SERVIÇO CREDENCIADO PELA COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA - CNRM:

Estar formado há pelo menos 4 (quatro) anos até o último dia de inscrição do concurso e apresentar o certificado de conclusão de residência médica (RM) em Medicina Intensiva, fornecido pela CNRM. O certificado de conclusão de RM em Medicina Intensiva no exterior será aceito somente se validado de acordo com as normas do CNRM (ANEXO II).

B. CANDIDATOS COM TREINAMENTO ESPECÍFICO EM MEDICINA INTENSIVA EM CENTRO FORMADOR CREDENCIADO PELA AMIB: PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA – PEMI COM DURAÇÃO DE 03 (TRÊS ANOS):

Estar formado há pelo menos 3 (três) anos até o último dia de inscrição do concurso e apresentar certificado de conclusão do PEMI emitido, devidamente cadastrado e regularizado pela AMIB.

C. CANDIDATOS COM TREINAMENTO ESPECÍFICO EM MEDICINA INTENSIVA EM CENTRO FORMADOR CREDENCIADO PELA AMIB: PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA – PEMI COM DURAÇÃO DE 02 (DOIS ANOS):

Estar formado há pelo menos 4 (quatro) anos até o último dia de inscrição do concurso e apresentar o certificado do PEMI emitido e devidamente cadastrado e regularizado pela AMIB.

O certificado de conclusão de especialização em Medicina Intensiva realizado no exterior em sociedade parceira da AMIB poderá ser aceito, desde que sejam cumpridas as normas estabelecidas no ANEXO I do Edital. A análise final compete à Comissão do TEMI.

D. ESTAR NO ÚLTIMO SEMESTRE (NA DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA) DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA INTENSIVA, EM SERVIÇO CREDENCIADO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) OU PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA AMIB (PEMI):

Parágrafo Único. Os residentes e especializandos que declararem falsamente estarem matriculados no último semestre da residência em Medicina Intensiva até o segundo semestre de 2022, além de se enquadrarem nas consequências dos itens 6.2.9 ao item 6.2.12, poderão responder por crime de falsidade ideológica (art. 299, do Código Penal) e estarão sujeitos a eventual processo de averiguação de idoneidade moral perante o Conselho Federal de Medicina.

- a) **REMI:** Apresentar Declaração de Residência Médica em Medicina Intensiva emitida pelo Coordenador da Comissão de Residência Médica da sua instituição e pelo Coordenador do Programa de Residência Médica, informando a data de início e término da residência. O Título de Especialista em Medicina Intensiva somente será concedido ao candidato aprovado, conforme condições estabelecidas neste Edital, após comprovação da conclusão da Residência Médica (Certificado de Conclusão e publicação no *site* do CNRM), dentro da data de término constante da Declaração a que se refere este item.
- b) **PEMI:** Apresentar Declaração do especializando emitida pelo Coordenador do Centro Formador e pelo Diretor Médico da sua instituição, informando a data de início e término do programa. O Título de Especialista em Medicina Intensiva somente será concedido ao candidato aprovado, conforme condições estabelecidas neste Edital, após comprovação da conclusão do Programa de Especialização em Medicina Intensiva AMIB, por meio do Certificado de Conclusão, dentro da data de término constante da Declaração a que se refere este item.

E. CANDIDATO SEM TREINAMENTO ESPECÍFICO EM MEDICINA INTENSIVA, OU SEJA, SEM RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA INTENSIVA E SEM ESPECIALIZAÇÃO (SEM PEMI-AMIB EM CENTRO FORMADOR OFICIAL):

O candidato que não possuir treinamento específico em Medicina Intensiva deverá comprovar a experiência profissional em Medicina Intensiva.

- a. Declaração de experiência profissional em período de tempo mínimo de 6 (seis) anos. O *candidato deverá comprovar experiência profissional em Medicina Intensiva caracterizada pela jornada de trabalho de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais como plantonista em UTI, por período de pelo menos 6 (seis) anos*, sendo que essa atividade deve ser ininterrupta nos últimos 2 (dois) anos, que devem estar completos até o dia anterior ao encerramento das inscrições.
- b. Declaração de experiência profissional em período de tempo mínimo equivalente ao dobro do tempo de formação do respectivo Programa de 3 (três) anos de Residência Médica em Medicina Intensiva
- c. O tempo mínimo de experiência profissional em Medicina Intensiva deve ser apresentado na Declaração de Tempo de Experiência (ANEXO IV) e é válido até a data da autenticação em cartório ou digitalmente gerada no formato CADES e seguir o padrão AD-RB (Assinatura Digital com Referência Básica).
- d. Será aceita apenas a experiência profissional obtida no território brasileiro. Experiência profissional no exterior não será aceita.
- e. Todos os campos da declaração de experiência profissional em Medicina Intensiva devem estar

devidamente preenchidos e assinados pelo diretor clínico ou diretor administrativo dos hospitais onde se exerceu a experiência e pelo(s) coordenador(es) da(s) respectiva(s) UTI(s). São necessárias assinaturas de duas pessoas diferentes e tais assinaturas deverão ter firma reconhecida em cartório ou digitalmente gerada no formato CAdES e seguir o padrão AD-RB (Assinatura Digital com Referência Básica).

- f. A Declaração de experiência profissional em Medicina Intensiva (ANEXO IV) deverá ser preenchida exclusivamente no formulário fornecido pela AMIB.
- g. Não será aceita a declaração de experiência profissional firmada pelo próprio candidato.

8. DA ORGANIZAÇÃO DAS PROVAS E CONTATOS:

- 8.1. À Comissão Organizadora Permanente da Prova para obtenção de Título de Especialista em Medicina Intensiva – Área Adulto 2022, designada resumidamente como “Comissão Organizadora da Prova de Título” e designada pela Diretoria Executiva da AMIB da gestão em curso, caberá dirigir, coordenar e supervisionar todas as etapas e os aspectos relacionados, diretamente e indiretamente, com a elaboração, viabilização e efetivação da prova, tanto na etapa teórico quanto na prática.
- 8.2. O atendimento às dúvidas relacionadas à Prova para obtenção de Título de Especialista em Medicina Intensiva – 2022 será realizado pelos seguintes canais, designados aqui como “oficiais”, das seguintes formas: “e-mail oficial”; “site oficial”; e “telefone oficial”, que são, respectivamente:
 - 8.2.1. E-mail: titulos@amib.org.br ;
 - 8.2.2. Site eletrônico: <http://www.amib.org.br>; e
 - 8.2.3. Telefone: +55 (11) 96663-9626, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e recesso de final de ano, das 09h00 às 18h00 - horário oficial de Brasília - DF.
- 8.3. As comunicações com o candidato serão feitas por meio do e-mail informado no seu requerimento de inscrição, designado daqui em diante, neste Edital, simplesmente como “e-mail do candidato”;
- 8.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato manter-se informado, por meio do conteúdo e de outros materiais de divulgação incluídos no site oficial da AMIB, a respeito de todos os aspectos, locais de realização, procedimentos necessários, agendas, datas, prazos ou modificações relacionadas com a realização e divulgação dos resultados da Prova para Obtenção de Título de Especialista em Medicina Intensiva – Área Adulto 2022.
- 8.5. O acompanhamento da análise da documentação será realizado no ambiente *online*, “Área do Candidato”.

9. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NA PROVA DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA INTENSIVA- ÁREA ADULTO 2022

- 9.1. A prova para obtenção de Título de Especialista em Medicina Intensiva será composta pelas seguintes etapas:
 - 9.1.1. Inscrição *online* pelo site AMIB: www.amib.org.br
 - 9.1.2. Submissão de documentação no ambiente *online*;

- 9.1.3. Avaliação da documentação; e
- 9.1.4. Provas Teórica e Prática.

- 9.2. Todas as etapas serão eliminatórias, com exigência de pontuação mínima para aprovação nas provas teórica (objetiva) de conhecimento e na prova prática, em conformidade com o previsto neste Edital.
- 9.3. As etapas correspondentes às Provas Teórica e Prática serão realizadas separadamente, conforme datas estabelecidas neste Edital.
- 9.4. O descumprimento a qualquer dessas etapas (Inscrição *online*; Submissão de documentação *online*; Avaliação da documentação; Provas Teórica e Prática) implicará em DESISTÊNCIA do candidato e sua consequente ELIMINAÇÃO da prova para obtenção de Título de Especialista em Medicina Intensiva - Adulto 2022.

10. DAS PROVAS

- 10.1. As provas serão realizadas durante o **XXVII Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva – CBMI**, no CICB – Centro Internacional de Convenções do Brasil, Brasília - DF, em duas etapas:
 - 10.1.1. **A Prova Teórica será realizada no dia 08/11/2022, das 13h30 às 17h30;**
 - 10.1.2. **A Prova Prática será realizada no dia 13/11/2022, das 08h00 às 17h30,** exclusivamente para quem obtiver pontuação mínima de 5 (cinco) na Prova Teórica.
- 10.2. Os candidatos deverão comparecer ao local designado com 2 (duas) horas de antecedência do início de cada prova. Não haverá tempo de tolerância para os candidatos atrasados em nenhuma hipótese e sob qualquer pretexto.
- 10.3. Os candidatos deverão apresentar documento original de identidade com foto. Serão aceitas carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública e Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; CNH.
- 10.4. Haverá local para guarda de objetos portados pelo candidato que não serão permitidos nos locais de realização das provas. A AMIB e a Comissão Organizadora não se responsabilizarão por perdas ou furtos de objetos levados pelos candidatos e depositados no “Guarda Volumes”.
- 10.5. Serão fornecidos um *tablet* para realização da prova teórica e o gabarito digital a ser preenchido pelo candidato. Esse gabarito deve conter exclusivamente as alternativas da prova, ao final da prova, será disponibilizada cópia ao candidato.
- 10.6. O início da avaliação teórica, no dia 08 de novembro de 2022, será às 13h30 (horário de Brasília) e a permanência mínima na sala do Exame será de uma hora e trinta minutos, não sendo permitido ao candidato ausentar-se da sala antes desse período, salvo em caso de necessidade e autorização da Comissão Organizadora da Prova;
- 10.7. O início da avaliação de conhecimentos, habilidades e atitudes (parte prática), no dia 13 de novembro de 2022, será às 08h00 (oito) horas (horário de Brasília);

- 10.7.1. Poderão ser cobradas questões atinentes a todos os aspectos relacionados a: gestão em saúde, especificamente na terapia intensiva, segurança do paciente, prevenção e controle de infecções, bem como gerenciamento de catástrofes.
- 10.8. O tempo da prova será programado, sendo que ao seu término a avaliação será fechada automaticamente, não havendo possibilidade de o candidato responder qualquer outra questão. O sistema garante a gravação das respostas das questões já realizadas pelo candidato.
- 10.9. Após o término da avaliação, o candidato deverá retirar seus pertences e ausentar-se das dependências da prova, não sendo permitido esperar por outros candidatos próximo à sala do Exame.
- 10.10. Orienta-se aos candidatos que não levem bolsas, mochilas, malas ou quaisquer outros volumes de tamanho grande para o local da prova, uma vez que o espaço para armazenamento de volumes é reduzido. Sugerimos que itens de grande valor não sejam levados para o local da avaliação, visto que a AMIB não tem como responsabilizar-se pelos mesmos. O ideal é levar apenas carteira e bolsas pequenas.
- 10.11. Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, modelo antigo da Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Estudante, Carteira de Trabalho e Previdência Social sem foto, Certificado de Dispensa do Serviço Militar, carteira funcional sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e, também, não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.
- 10.12. A ausência do candidato a qualquer uma das provas que compõem este Exame, implicará em tácita desistência e na automática reprovação no Exame objeto deste Edital, consideradas sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestadas no decorrer do processo.
- 10.13. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas acima descritas, nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do Exame, o candidato que faltar às provas, não cumprir os horários estabelecidos ou se ausentar sem autorização expressa. O não comparecimento a qualquer delas implicará na eliminação automática do candidato.
- 10.14. Orientamos o uso da máscara na sala de exame e nas dependências do centro de convenções, podendo retirá-la apenas no período em que estiver se alimentando.
- 10.15. Ao candidato será permitido tomar água e comer alimentos que não necessitem de deslocamentos. Somente serão aceitos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
- 10.16. Durante a realização das provas, será proibido portar ou fazer uso de qualquer outro dispositivo eletrônico que não o *tablet* disponibilizado para o exame, sejam eles: telefone celular, relógios digitais, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *notebook*, gravador, livros, códigos, manuais, dicionários, notas, impressos, régua de cálculo transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, canetas, relógio de qualquer espécie, podendo a organização da prova vetar a participação do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

- 10.17. Somente será permitida a comunicação entre o candidato e o fiscal durante o período de realização das provas. Qualquer outro tipo de comunicação será considerado transgressão às normas do Edital, sendo o candidato desligado do concurso. Os casos excepcionais e suas autorizações constam do conteúdo deste Edital. Tampouco será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, ou quaisquer outros meios, sendo vetada a continuidade da prestação das provas em caso de descumprimento.
- 10.18. Quando, após a prova, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, a sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do certame.
- 10.19. Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a realização da prova será registrado pelo fiscal na ata da sala (sistema eletrônico de prova).
- 10.20. A decisão sobre eventual eliminação da prova, em razão de conduta do candidato em desacordo com o Edital, poderá ser adotada no curso da realização da prova, ou a posteriori.
- 10.21. Não será permitido utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, sob pena de eliminação do concurso.

11. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- 11.1. O processo de avaliação será constituído de três etapas: uma prova teórica, uma prova prática e uma análise curricular.
- 11.2. A prova teórica constará de 90 (noventa) questões de múltipla escolha, com **4 (quatro) alternativas** e apenas **1 (uma) opção correta**, terá duração de **4 (quatro) horas** e será realizada exclusivamente com uso de *tablet* fornecido pela Comissão Organizadora da Prova. Esta prova é discriminatória. A prova teórica será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), com o mesmo peso para todas as 90 (noventa) questões e sendo **5 (cinco) a nota mínima para aprovação**.
- 11.3. As questões da prova teórica terão o seguinte formato:

Uma vinheta curta com a apresentação de um cenário-problema (geralmente, mas não de forma exclusiva, um caso clínico resumido, complementado ou não por resultados ou imagens de exames), após a qual é solicitado ao candidato escolher a melhor resposta entre as alternativas apresentadas;

Quatro alternativas, entre as quais uma (e apenas uma) delas é a correta, enquanto as outras (denominadas distratores) serão consideradas incorretas.
- 11.4. A escolha desse formato tem por base recomendações técnicas, por sua vez amparadas em evidências científicas, que indicam a capacidade das questões do tipo "melhor resposta" (em que todas as alternativas podem ser justificáveis, mas a resposta correta é representada pela melhor entre elas) em evocar demandas cognitivas mais elevadas e variadas, ao contrário daquelas tipo "única alternativa correta" (nas quais a resposta correta é a única certa, sendo as demais absolutamente erradas), que testam apenas a capacidade de memorização do candidato. **Destarte, não se faz obrigatório às questões da prova de título da AMIB elencarem uma alternativa absolutamente correta e indiscutível para ser**

ASSOCIAÇÃO DE MEDICINA INTENSIVA BRASILEIRA – AMIB

Rua. Arminda, 93 – 7º andar – Vila Olímpia – São Paulo – 04545-100

Tel. (11) 5089-2642 – www.amib.org.br – titulos@amib.org.br

escolhida.

- 11.5. A prova prática constará de avaliação de habilidades, atitudes e competências requeridas para o exercício da Medicina Intensiva. A prova será realizada por meio de casos clínicos e avaliações em estações de simulações práticas, com base em situações cotidianas e clínicas no exercício da medicina intensiva, sendo as respostas finais do candidato registradas também por meio de *tablet*.
- 11.6. A prova prática será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez) e todas as questões terão o mesmo peso.
- 11.7. A avaliação curricular será baseada exclusivamente nos documentos comprobatórios anexados no ambiente *online*, sendo pontuadas somente **as atividades de interesse da Especialidade**. Os critérios de pontuação encontram-se no **ANEXO VI** deste Edital. A nota da avaliação curricular varia de 50 (cinquenta) a 100 (cem) pontos e **tem peso 1 (um) na nota final** (conforme normativ da AMB, a valoração da avaliação curricular não poderá exceder 10% do valor total da pontuação máxima prevista).
- 11.8. O candidato deverá enviar cópias simples dos certificados referentes à avaliação curricular, conforme tabela de pontuação anexa ao Edital (ANEXO VI).
- 11.9. A documentação da avaliação curricular válida será aquela adquirida a partir do ano de 2018 até o dia 31/10/2022. Portanto, a documentação somente poderá ser incluída na “Área do Candidato” até 31/10/2022.
- 11.10. Serão considerados aptos a receber o título de especialista em medicina intensiva pelo convênio AMB/AMIB, os candidatos que obtiverem a nota mínima de 7,0 (sete) pontos, considerando-se a somatória da nota da prova prática mais a avaliação curricular.**

12. DA REALIZAÇÃO DO PRÉ-TESTE PARA A PROVA TEÓRICA

- 12.1. Para que o candidato se familiarize com o ambiente de provas, estará disponível, entre 10 de outubro de 2022 a 04 de novembro de 2022, a realização de pré-testes em horários pré-determinados no Manual do Candidato. Esse será encaminhado até o dia 07 de outubro de 2022, no endereço eletrônico (e-mail) do candidato cadastrado no formulário de inscrição, contendo as instruções de instalação do dispositivo de realização de provas.
- 12.2. Os candidatos que não receberem o Manual do Candidato até o dia 07 de outubro de 2022, deverão entrar em contato com a AMIB imediatamente - no máximo, em até 48 (quarenta e oito) horas - pelos contatos disponibilizados no item 8.2 deste Edital, a fim de confirmar sua situação.
- 12.3. As instruções de como efetuar o *download* e a instalação do navegador seguro, manual demonstrativo com orientações para a prova, além das instruções a serem seguidas nas datas e horários disponíveis para agendamento dos pré-testes e de como acessar a prova no horário determinado, serão enviadas para o e-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição. Ao candidato, cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, indicado nas instruções, antecipadamente às datas e horários agendados para os pré-testes.
- 12.4. Todos os candidatos deverão capturar, por meio da *webcam*, a imagem de um documento

com foto, preferencialmente recente (menos de 5 anos), no momento do pré-teste, por intermédio do sistema informatizado.

- 12.5. As datas e horários dos pré-testes estarão disponíveis no Manual do Candidato e serão divulgados no site da AMIB (www.amib.org.br), devendo o candidato inscrever-se pelo link <https://agendamento.educat.net.br/>

13. DOS RESULTADOS E RECURSOS

13.1. DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DA PROVA TEÓRICA

- 13.1.1. O gabarito das questões objetivas da prova teórica será divulgado na “Área do Candidato”, às 18 horas do dia da prova, ou seja 08/11/2022.
- 13.1.2. A nota parcial será divulgada para cada candidato, no ambiente *online* “Área do Candidato”, no dia 08/11/2022.
- 13.1.3. A Lista parcial de Aprovados na Prova Teórica será divulgada no dia 08/11/2022, no site da Associação de Medicina Intensiva Brasileira – AMIB, às 19 horas.

13.2. DOS RECURSOS DA PROVA TEÓRICA

- 13.2.1. O prazo para recursos da prova teórica será das 18h00 de 08/11/2022 até as 19h00 do dia 11/11/2022.
- 13.2.2. Após o encerramento da prova, a partir das 17h30 horas, será disponibilizado, pelo e-mail informado pelo candidato, *link* de acesso ao gabarito preliminar, caderno de questões da Prova Teórica e submissão de recursos. Os recursos deverão ser realizados diretamente na “Área do Candidato”, incluindo justificativas baseadas em, pelo menos, duas referências bibliográficas para a contestação.
- 13.2.3. A lista definitiva de aprovados pós-recurso será divulgada até as 13h00 do dia 12/11/2022, na “Área do Candidato” e no site da AMIB, após o encerramento da análise dos recursos.
- 13.2.4. Cada recurso possuirá um número específico, contemplará uma única questão da prova e terá taxa de processamento de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que será cobrada por meio de cartão de crédito/ e ou boleto bancário ao final do envio do formulário eletrônico disponibilizado no “Ambiente online” área do candidato. Após a finalização do processo no ambiente online não será mais possível incluir recursos.
- 13.2.5. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram as provas e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação adicional.
- 13.2.6. Não haverá reapreciação de recursos.
- 13.2.7. Caso seja constatada contradição entre duas referências bibliográficas indicadas, será considerada correta a de publicação mais recente.

- 13.2.8. As questões omissas serão resolvidas em reunião pela Comissão Organizadora da Prova de Título de Especialista Adulto – 2022.
- 13.2.9. A **consulta** às referidas informações ficará disponível até o **dia 06 de janeiro de 2023, às 18 horas**. Após esse prazo, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do caderno de questões da prova teórica, em hipótese alguma.

13.3. DOS RESULTADOS DA PROVA PRÁTICA

- 13.3.1. Haverá acesso ao gabarito das questões da Prova Prática no sistema *online* “Área do Candidato”, cujo *link* será disponibilizado por e-mail e site da AMIB.
- 13.3.2. A divulgação do caderno de questões e do espelho de correção da prova prática ocorrerá a partir das 18h00 do dia 13.11.2022.
- 13.3.3. Será considerado aprovado o candidato que alcançar a nota final 07 (sete) ou superior, obtida pela somatória da nota da Prova Prática e da Avaliação Curricular.
- 13.3.4. As notas parciais da Prova Prática serão divulgadas até as 17h30 do dia 14.11.2022.

13.4. DOS RECURSOS DA PROVA PRÁTICA

- 13.4.1. O prazo para recursos da prova prática é das 18h00 do dia 13.11.2022 às 18h00 do dia 17/11/2022.
- 13.4.2. Os recursos deverão ser realizados diretamente no sistema *online* “Área do Candidato”, e deverão incluir justificativas baseadas em, pelo menos, duas referências bibliográficas para a contestação.
- 13.4.3. Cada recurso possuirá um número específico, contemplará uma única questão da prova e terá taxa de processamento de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que será cobrada por meio de cartão de crédito/ e ou boleto bancário ao final do envio do formulário eletrônico disponibilizado no “Ambiente online” área do candidato. Após a finalização do processo no ambiente *online* não será mais possível incluir recursos.
- 13.4.4. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram as provas e não obtiveram pontuação nas referidas, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação adicional.
- 13.4.5. Não haverá reapreciação de recursos.
- 13.4.6. A lista definitiva de aprovados será divulgada até o dia 05/01/2023, no site da AMIB.
- 13.4.7. As questões omissas serão resolvidas em reunião pela Comissão Organizadora da Prova de Título de Especialista Adulto – 2022.

13.5 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 13.5.1. **SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO**, sem direito a restituição dos valores de inscrição, o(a) candidato(a) que:
- 13.5.1.1. Apresentar-se após o início das provas;
 - 13.5.1.2. Deixar de atender às normas contidas na Prova e às demais orientações deste Edital;
 - 13.5.1.3. Ausentar-se da sala de provas sem autorização, ou antes de decorrido o período de permanência mínima;
 - 13.5.1.4. Durante o período da realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;
 - 13.5.1.5. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
 - 13.5.1.6. Desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação da prova, membros da Comissão Organizadora da Prova de Título e/ou os candidatos, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - 13.5.1.7. Fizer anotação de informações relativas às perguntas e respostas, sendo proibido o uso de papel e caneta ou objeto semelhante;
 - 13.5.1.8. Se, a qualquer tempo, for constatado após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de processos ilícitos na realização delas.
 - 13.5.1.9. Tentar fraudar, em qualquer momento ou por qualquer meio, a inscrição no certame ou a realização da prova, situação em que a Comissão do TEMI AMIB deverá, conforme o caso, informar as autoridades competentes, estando o candidato sujeito às disposições do Código Penal Brasileiro. Caso o previsto neste item consista em infração ética ou legal, o candidato poderá ser impedido cautelarmente de prestar novo concurso até o pronunciamento do respectivo CRM;
 - 13.5.1.10. Apresentar comportamento considerado inadequado por fiscal ou membro da Comissão Organizadora da Prova de Título 2022 durante a realização da prova, podendo inclusive ter sua prova interrompida e ser retirado do local;
 - 13.5.1.11. Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a realização das provas será registrado pelo fiscal na ata da sala (sistema eletrônico). Caso o candidato tenha a prova suspensa por qualquer ato considerado suspeito ou irregular, estará automaticamente eliminado.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 14.1. A AMIB não se responsabilizará por despesas, a quaisquer títulos, realizadas pelos candidatos.
- 14.2. Os itens do **Edital** poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos,

enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Os casos omissos neste **Edital** serão resolvidos pela Comissão do TEMI AMIB.

- 14.3. Não serão aplicadas provas em data ou horário diferente do predeterminado em Edital ou em comunicado das provas,
- 14.4. Não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou fiscalização dessas e/ou pela Comissão Organizadora TEMI AMIB, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação, assim como não serão discutidos quaisquer conteúdos ou formatos das provas.
- 14.5. Não será permitido ao candidato fumar ou utilizar drogas lícitas ou ilícitas durante a realização do exame.
- 14.6. Caso o candidato deseje efetuar qualquer reclamação acerca da aplicação das provas, exceto relacionadas às questões, deverá, após o término, enviá-la como recurso por e-mail identificado à AMIB pelo endereço eletrônico titulos@amib.org.br.
- 14.7. A AMIB não se responsabilizará por avisos não recebidos devido à caixa postal eletrônica indisponível, bloqueios do antispam ou similares e endereços de correios eletrônicos digitados incorretamente. É recomendável que o candidato autorize o recebimento de mensagens do remetente titulos@amib.org.br, adicionando-o à sua lista de remetentes confiáveis.
- 14.8. A AMIB não se responsabiliza por problemas na inscrição e no envio das documentações via internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 14.9. A relação dos aprovados neste Exame será encaminhada à Associação Médica Brasileira - AMB que é responsável pela confecção e entrega do Título de Especialista, nos termos da Resolução CFM nº 2.221/2018.
- 14.10. As instruções expedidas durante o exame complementam o Edital e devem ser atendidas pelos candidatos.**
- 14.11. O candidato que não preencher os requisitos exigidos no Edital e que, ainda assim, obtiver sua inscrição e alcançar aprovação na prova, terá seu título imediatamente cancelado, mesmo após publicação de resultado contrário. É responsabilidade exclusiva do candidato prestar informações corretas e fidedignas, não sendo admissível alegar eventual torpeza em proveito próprio.
- 14.12. As referências utilizadas serão exclusivamente às contidas no ANEXO V, ou seja, o Programa de Formação orientado por Competência em Medicina Intensiva – PROCOMI, livros-texto, algumas publicações do Conselho Federal de Medicina – CFM, do Ministério da Saúde – MS e da Organização Mundial de Saúde - OMS, além de outras referências.
- 14.13. Casos excepcionais não contemplados no Edital serão decididos pela Comissão Organizadora da Prova de Título 2022.
- 14.14. Fica eleito o Foro da Comarca da capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente **Edital** e de sua execução, com renúncia expressa a

qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15. PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA / ÁREA DE ATUAÇÃO

- 15.1. Sendo aprovado no presente exame, o candidato receberá e-mail da AMIB com orientações para solicitação de confecção do Título de Especialista que será emitido pela AMB, bem como demais informações para finalização do processo junto à citada entidade.
- 15.2. O candidato deverá checar e corrigir, se necessário, seus dados no formulário cadastral da AMB, visto que o diploma será confeccionado com base nessas informações.
- 15.3. Caberá ao candidato aprovado efetuar o pagamento da taxa referente à confecção do Título de Especialista, em nome da AMB, de acordo com os valores descritos abaixo:
 - a) Associado da **AMB**: R\$ 850,00 reais (oitocentos e cinquenta reais);
 - b) Não associado da **AMB**: R\$ 1.275,00 (hum mil, duzentos e setenta e cinco reais).
- 15.4. O título de especialista será encaminhado pela AMB, via correios, ao candidato aprovado após cumpridos os devidos trâmites legais, no prazo de 90 a 120 dias da comprovação do recolhimento da taxa descrita acima.

16. DOS ANEXOS

O presente Edital contém os seguintes anexos, que também estão disponíveis no site oficial da AMIB:

- ANEXO I** Especialização em Medicina Intensiva no exterior;
- ANEXO II** Residência Médica em Medicina Intensiva no exterior;
- ANEXO III** Declaração de Veracidade pelo(a) candidato(a);
- ANEXO IV** Declaração de Experiência Profissional – Medicina Intensiva;
- ANEXO V** PROCOMI e demais referências utilizadas neste concurso;
- ANEXO VI** Pontuação da Avaliação Curricular.

São Paulo, 09 de junho de 2022.

Comissão de Título de Especialista em Medicina Intensiva

Dr. Marcelo de Oliveira Maia
Presidente AMIB - Biênio 2022-2023

Dr. Ciro Leite Mendes
Presidente da Comissão de Título
de Especialista Biênio 2022-2023